PROCESSO N° 882/14 PROTOCOLO Nº 13.073.975-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 723/14 APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 923/14-SUED/SEED, de 21/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 03/02/14, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3781/12, de 21/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/07/12 até 06/07/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4818/11, de 04/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/09 até 01/07/14.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 113)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 331)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.3 Matriz Curricular (fl. 154)

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				**Implantação gradativa a partir do ano**		
Turno:				**Carga horária:** 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				**Organização:** SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		**SEMESTRES**			**hora/ aula**	**horas**
		1°	**2°**	**3°**		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		**20**	**20**	**20**	**1200**	**1000**

Mocimar de Souza
DIRETOR
Res. 01303/14- D.O.E 18/03/14

Prof. Mocimar de Souza - Diretor
Res. 01303/14- D.O.E. 18/03/14

1.4 Certificação (fl. 158)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
-CIN – Centro de Integração de Estudantes
-ANIE -Agente Nacional de Integração de Estágios
-Instituto Mega de Integração Social
-DATACOPER SOFTWARE Ltda
-SOFTPHARMA Desenvolvimento e Edição de Softwares Comerciais Ltda
-Antonello & Melo Ltda
Os termos de convênio estão anexados às fls. 164 a 184.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

- **ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE.**

Em 2009 a escola ofertou o curso Técnico de **Administração na modalidade Subsequente**. Sendo que a primeira turma iniciou com 45 matriculados no 1º semestre de Administração subsequente no período noturno entre os meses de julho e dezembro, dos quais 32 foram aprovados e 13 desistentes.

Em 2010, tivemos duas turmas de 1º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho com 78 alunos matriculados, dos quais 48 foram aprovados, 5 reprovados e 25 desistentes. Neste mesmo ano tivemos duas turmas de 2º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, dos quais 65 alunos foram matriculados, sendo que 35 aprovados e 10 reprovados e 20 desistentes. Neste mesmo ano uma turma 3º semestre a primeira turma a concluir o curso, com início em julho com 39 alunos matriculados, 16 aprovados, 2 reprovados e 21 desistentes.

Em 2011, tivemos duas turmas de 1º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho com 84 alunos matriculados, dos quais 54 foram aprovados, 4 reprovados e 26 desistentes. Neste mesmo ano tivemos duas turmas de 2º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, dos quais 43 alunos foram matriculados, sendo que 32 aprovados e 3 reprovados e 16 desistentes. Tivemos ainda duas turma 3º semestre sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, sendo 26 alunos matriculados, 23 aprovados e 2 desistentes.

Em 2012, tivemos duas turmas de 1º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho com 87 alunos matriculados, dos quais 66 foram aprovados, 1 reprovados e 20 desistentes. Neste mesmo ano tivemos duas turmas de 2º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, dos quais 62alunos foram matriculados, sendo que 46 aprovados e 6 reprovados e 11 desistentes. Tivemos ainda duas turma 3º semestre sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, sendo 46 alunos matriculados, 38 aprovados, 5 repetentes e 4 desistentes.

Em 2013, tivemos duas turmas de 1º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho com 85 alunos matriculados, dos quais 44 foram aprovados, 1 reprovados e 34 desistentes. Neste mesmo ano tivemos duas turmas de 2º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, dos quais 54 alunos foram matriculados, sendo que 39 aprovados e 9 desistentes. Tivemos ainda duas turma 3º semestre sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, sendo 38 alunos matriculados, 10 aprovados e 5 desistentes.

Em 2014, tivemos duas turmas de 1º semestre, sendo uma com início em fevereiro e outra em julho com 75 alunos matriculados, dos quais 24 foram aprovados, 12 desistentes na turma de fevereiro, a turma de julho ainda está cursando. Neste mesmo ano tivemos duas turmas de 2º semestre, sendo 45 alunos matriculados, dos quais 12 foram aprovados, 1 reprovado e 5 desistentes na turma de fevereiro, a turma de julho ainda está cursando. Tivemos ainda duas turma 3º semestre sendo uma com início em fevereiro e outra em julho, 45 alunos matriculados, dos quais 17 foram aprovados, 6 desistentes na turma de fevereiro, a turma de julho ainda está cursando.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 157 e 204)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rosani Maria Ely Weissheimer	-Bacharel em Administração -Especialização em Ciências Econômicas	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 314)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 141/14, de 24/06/14 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria; Francisca Tereza Orsi, licenciatura em Estudos Sociais; Tatiane Simoni, tecnóloga em Informática e como perita Sonia Cristina Zavodini, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 226/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que o colégio apresenta as condições necessárias para o desenvolvimento do curso proposto. Em relação aos recursos didáticos e pedagógicos, a instituição de ensino dispõe de materiais e equipamentos necessários, o referencial bibliográfico específico atende plenamente o curso e o laboratório de Informática encontra-se bem equipado.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensadas ao processo as fls. 337 a 339, constando a autoavaliação do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/14 até 01/07/19, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE